



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos.

Processo Administrativo: Nº 2026/448, 449, 450, 451, 452, 453, 454 e 455

Órgão/Entidade: Município de Tupandi/RS

Unidade Requisitante: Secretaria da Administração

Data: 12 de fevereiro de 2026

Lei nº 14.133/2021

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos**, destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais e equipamentos pertencentes às diversas Secretarias do Município de Tupandi/RS que dispõem de veículos em operação.

A contratação compreenderá o fornecimento dos seguintes itens:

- **Gasolina Comum**, destinada aos veículos leves e utilitários da frota municipal;
- **Óleo Diesel S-10**, destinado aos veículos pesados, máquinas e equipamentos movidos a diesel;
- **ARLA 32**, utilizado em veículos e equipamentos que possuem sistema de redução catalítica seletiva (SCR), visando ao atendimento das normas ambientais vigentes.

O abastecimento deverá ocorrer de forma **parcelada, conforme a necessidade da Administração**, durante o período de vigência contratual, mediante requisição e controle por meio de sistema de gestão de abastecimento, garantindo rastreabilidade, transparência e controle do consumo por veículo, secretaria e centro de custo.

A estimativa de consumo foi elaborada com base no **histórico de utilização do exercício anterior**, acrescida de margem técnica de segurança, considerando a manutenção da frota existente, a possibilidade de inclusão de novos veículos e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelo Município.

A contratação visa assegurar o regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais, educacionais, de saúde, assistência social, obras e demais serviços públicos que dependem diretamente da utilização da frota municipal para sua execução.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação para o fornecimento de combustíveis automotivos justifica-se pela **necessidade contínua e indispensável de garantir o pleno funcionamento da frota de veículos oficiais** do Município de Tupandi/RS, utilizada pelas diversas Secretarias na execução de atividades administrativas, operacionais e na prestação de serviços públicos essenciais à população.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Os combustíveis constituem insumo essencial para a manutenção das atividades públicas, sendo utilizados diariamente em ações como transporte de pacientes, deslocamento de servidores, atendimento às demandas da assistência social, apoio às atividades educacionais, execução de serviços de infraestrutura urbana e rural, manutenção de estradas, fiscalização, transporte de materiais e demais serviços inerentes à Administração Municipal.

A ausência de abastecimento regular comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à coletividade, especialmente nas áreas de saúde, obras, educação e assistência social, que dependem de deslocamentos constantes e atendimento imediato às demandas da população.

A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização do exercício anterior, acrescida de margem técnica de segurança, com o objetivo de prevenir desabastecimentos, atender eventuais variações de demanda, expansão de serviços, inclusão de novos veículos à frota e situações emergenciais que exijam maior mobilidade administrativa.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

3. ESTUDO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise de viabilidade técnica, operacional e econômica demonstra que a contratação para o fornecimento de combustíveis automotivos é plenamente viável e necessária para atender às demandas da Administração Municipal.

Sob o aspecto **técnico**, verifica-se que não existem alternativas que substituam o uso de combustíveis fósseis na totalidade da frota municipal, uma vez que a maioria dos veículos e máquinas é movida a gasolina ou diesel, sendo imprescindível o abastecimento regular para garantir sua operacionalidade. A utilização de ARLA 32 também se mostra indispensável para veículos equipados com tecnologia de controle de emissões, atendendo às exigências ambientais vigentes.

No que se refere à **viabilidade operacional**, o fornecimento parcelado, mediante requisição e controle por sistema de abastecimento, apresenta-se como a solução mais adequada, permitindo maior controle de consumo, transparência na utilização dos recursos públicos, rastreabilidade por veículo e secretaria, além de evitar desperdícios e desabastecimentos.

Sob o ponto de vista **econômico**, a contratação por meio de procedimento licitatório possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, promovendo a competitividade entre fornecedores, garantindo economicidade, eficiência e melhor aplicação dos recursos públicos.

Além disso, a aquisição centralizada permite padronização do fornecimento, simplificação da gestão contratual, redução de custos administrativos e maior controle financeiro e operacional do consumo de combustíveis.

Diante disso, conclui-se que a contratação pretendida é **tecnicamente necessária, operacionalmente adequada e economicamente viável**, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



4. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

A contratação para o fornecimento de combustíveis automotivos implicará impacto orçamentário direto nas dotações destinadas à manutenção da frota municipal, classificadas na natureza de despesa de material de consumo, previstas no orçamento vigente do Município de Tupandi/RS.

A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização do exercício anterior, acrescida de margem técnica de segurança de 30%, resultando nas seguintes quantidades e valores estimados, considerando os preços médios de mercado informados:

Gasolina Comum

- Quantidade estimada: **33.501 litros**
- Valor unitário estimado: **R\$ 6,33**

Cálculo:

33.501 L × R\$ 6,33 = **R\$ 212.061,33**

Óleo Diesel S-10

- Quantidade estimada: **229.697 litros**
- Valor unitário estimado: **R\$ 6,13**

Cálculo:

229.697 L × R\$ 6,13 = **R\$ 1.408.042,61**

ARLA 32

- Quantidade estimada: **1.780 litros**
- Valor unitário estimado: **R\$ 4,46**

Cálculo:

1.780 L × R\$ 4,46 = **R\$ 7.938,80**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Item	Valor Estimado
Gasolina Comum	R\$ 212.061,33
Diesel S-10	R\$ 1.408.042,61
ARLA 32	R\$ 7.938,80
TOTAL GERAL	R\$ 1.628.042,74

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais demandantes, previstas na Lei Orçamentária Anual, sendo compatíveis com o planejamento financeiro do Município e não comprometendo o equilíbrio fiscal.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



Os valores apresentados são estimativos e poderão sofrer variações conforme oscilações do mercado de combustíveis durante a vigência contratual.

5. IMPACTO AMBIENTAL E SOCIAL

A contratação para o fornecimento de combustíveis automotivos possui impacto ambiental inerente, uma vez que envolve a utilização de combustíveis fósseis, os quais contribuem para a emissão de gases poluentes e efeitos sobre o meio ambiente. Entretanto, tais impactos são considerados inevitáveis diante da atual composição da frota municipal, que depende predominantemente de veículos movidos a gasolina e diesel para a execução das atividades públicas.

Como medida mitigadora, destaca-se a utilização de **Óleo Diesel S-10**, que possui menor teor de enxofre e contribui para a redução da emissão de poluentes atmosféricos, além do uso obrigatório do **ARLA 32** em veículos equipados com tecnologia de redução catalítica seletiva (SCR), o que reduz significativamente a emissão de óxidos de nitrogênio (NOx), atendendo às normas ambientais vigentes.

Do ponto de vista social, a contratação apresenta impacto altamente positivo, pois garante a continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais prestados à população, tais como transporte de pacientes, atendimento de demandas da assistência social, manutenção de estradas, transporte escolar, ações administrativas, fiscalização e demais atividades que dependem diretamente da mobilidade da frota municipal.

Além disso, o abastecimento regular da frota contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, maior agilidade no atendimento às demandas da comunidade e fortalecimento da capacidade operacional das Secretarias Municipais.

Assim, conclui-se que, embora haja impacto ambiental inerente ao uso de combustíveis, este é mitigado pela adoção de tecnologias menos poluentes e pela observância das normas ambientais, sendo amplamente compensado pelos relevantes benefícios sociais decorrentes da manutenção dos serviços públicos essenciais.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Considerando a natureza comum do objeto, caracterizado por padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, a contratação deverá adotar como critério de julgamento o **menor preço por item**, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A escolha do fornecedor deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de documentação obrigatória, incluindo prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- Comprovação de que o estabelecimento possui autorização para comercialização de combustíveis, emitida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP;



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



- Disponibilidade de estrutura adequada para abastecimento, incluindo equipamentos certificados, atendimento às normas de segurança e funcionamento regular do posto;
- Capacidade de fornecer os combustíveis de forma contínua e parcelada, conforme a demanda da Administração, durante toda a vigência contratual;
- Observância das normas ambientais, de segurança e de qualidade aplicáveis ao armazenamento e comercialização de combustíveis.

A adoção do critério de menor preço por item possibilita maior competitividade entre os licitantes, favorecendo a economicidade e assegurando transparência e objetividade no processo de contratação.

7. PESQUISA DE MERCADO

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais do ramo de comercialização de combustíveis automotivos, considerando valores praticados no mercado regional, a fim de verificar a compatibilidade dos preços e assegurar a vantajosidade da futura contratação, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidas cotações junto a três estabelecimentos do município e região, conforme demonstrado a seguir:

Tabela – Pesquisa de Preços Unitários

Fornecedor	Gasolina Comum (R\$)	Diesel S-10 (R\$)	ARLA 32 (R\$)
Posto Barcarollo	6,32	6,20	4,50
Posto Irmãos Birnfeld	6,19	5,99	4,29
Posto Schneider	6,49	6,19	4,59

Média de Preços Apurada

Combustível	Preço Médio
Gasolina Comum	R\$ 6,33
Diesel S-10	R\$ 6,13
ARLA 32	R\$ 4,46

Os valores médios obtidos refletem os preços praticados no mercado local, sendo considerados compatíveis e adequados para estimativa orçamentária da contratação.

Ressalta-se que, devido à natureza do objeto, os preços dos combustíveis estão sujeitos a oscilações frequentes decorrentes de fatores econômicos e regulatórios, motivo pelo qual a Administração deverá prever mecanismos contratuais de atualização dos valores, conforme as variações de mercado e normas aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada é suficiente para subsidiar a estimativa de custos da contratação, atendendo aos requisitos legais e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



8. POSSÍVEIS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de combustíveis automotivos apresenta alguns riscos inerentes à sua natureza, os quais devem ser identificados e mitigados por meio de planejamento adequado, mecanismos de controle e gestão contratual eficiente.

Entre os principais riscos identificados, destacam-se:

a) Oscilação de preços no mercado de combustíveis

Os combustíveis possuem preços sujeitos a variações frequentes decorrentes de fatores econômicos, políticas de mercado, custos de produção e alterações regulatórias. Esse risco pode impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sendo mitigado por meio da previsão de mecanismos de reajuste ou reequilíbrio contratual conforme a legislação vigente.

b) Risco de desabastecimento

Eventuais interrupções no fornecimento por parte do contratado podem comprometer o funcionamento da frota municipal e, conseqüentemente, a continuidade dos serviços públicos essenciais. Esse risco é mitigado por meio da exigência de capacidade operacional do fornecedor e previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento.

c) Fornecimento de combustível fora das especificações

Existe o risco de fornecimento de produtos em desacordo com os padrões de qualidade exigidos pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, podendo causar danos aos veículos e equipamentos. Tal risco é mitigado pela exigência de autorização da ANP, controle de qualidade e possibilidade de fiscalização e aplicação de sanções.

d) Falhas no controle de abastecimento

Riscos relacionados ao uso indevido, desvios ou inconsistências no registro dos abastecimentos podem ocorrer caso não haja controle adequado. Esse risco é mitigado mediante adoção de sistema de controle por requisições, identificação de veículos, registro de quilometragem e acompanhamento pela fiscalização do contrato.

e) Dependência de fornecedor local

A limitação geográfica para abastecimento pode restringir a competitividade ou gerar dependência de poucos fornecedores. Esse risco é mitigado pela realização de licitação ampla, garantindo a participação do maior número possível de interessados.

Diante disso, verifica-se que os riscos identificados são comuns a contratações dessa natureza e podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento, fiscalização eficiente e previsão de cláusulas contratuais específicas, não comprometendo a viabilidade da contratação.

9. CONCLUSÃO

Após a realização do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para o fornecimento de combustíveis automotivos destinados à frota das Secretarias Municipais de Tupandi/RS mostra-se **necessária, adequada e plenamente viável**, tanto sob os aspectos técnico, operacional, econômico e ambiental.

Verificou-se que os combustíveis constituem insumos essenciais para a manutenção das atividades administrativas e operacionais do Município, sendo indispensáveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população, especialmente nas



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



áreas de saúde, educação, obras, assistência social e demais setores que dependem diretamente da mobilidade da frota municipal.

A análise de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender à demanda, bem como a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado regional, garantindo a vantajosidade da futura contratação. Os riscos identificados são inerentes ao objeto e podem ser adequadamente mitigados por meio de planejamento, controle e fiscalização contratual.

O impacto orçamentário é compatível com a capacidade financeira do Município, estando as despesas previstas nas dotações orçamentárias próprias, sem comprometer o equilíbrio fiscal.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade e conveniência da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para o fornecimento de combustíveis automotivos, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.

Matheus Klassmann
Secretário da Administração, Planejamento e Esporte

Isabel Franzen Bervian
Diretora de Planejamento